

## DECRETO Nº. 163/2020.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.138, de 16 de outubro de 2020; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 191.789,96 (cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - Departamento Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2107 - Res. SESA nº 765/2019 - Ref e Amp Centro de Saúde Moisés Lupion

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código Reduzido - 01631 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 41.789,96 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Código Reduzido - 01632 - 00518 - 0518/09/02/06/20 - Bl de Inv na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro a ser repassado para o Município, por meio da Resolução SESA nº 765/2019 e serão contabilizadas nas contas de receita 2.4.2.8.03.11.10.00.00 "Receita Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Moisés Lupion" e rendimentos na conta de receita 1.3.2.1.00.11.01.99.35.00 - Rendimentos de Aplicação Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Moisés Lupion.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 20 de outubro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal